



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira nº 746, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE INSUMO HOSPITALAR**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 035/2020**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 065/2020**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 1108, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí/PR, neste ato representado pelo **Sr Vitor Eduardo Vechiatto**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 9.072.833-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 046.468.939-24, residente e domiciliado na Rua Francisco Izidoro Oliveira nº 358, Jardim São João, na cidade de Paranavaí/PR.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Marcos Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, representante comercial portador do RG nº 752512 SSP/MS e do CPF/MF nº 582.226.341-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem nº 1030, Bairro BNH 4º Plano, CEP 79.813-070, na cidade de Dourados/MS.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.007/0001-34, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 5361, CEP 79.833-020, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, CEP 87.503-180, na cidade de Umuarama/PR.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, nº 1211, CEP 86.701-040, na cidade Arapongas/PR, neste ato representado pelo **Sr Vinicius Dinel da Silveira**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 39.721.815-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 840 – Centro – CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz – PR.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.204.127/0001-05, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Zona I, CEP 87.501-330, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani**, brasileiro, casado, representante Comercial, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tiete nº 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama – PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.079/0001-06, com sede na Rua Ipê, nº 72 (sala fundos), Centro, CEP 85.935-000, na cidade Assis Chateaubriand/PR, neste ato representado pelo **Sr Renan Fernando Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.965.811-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 071.430.269-48, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
Branco, nº 131, Centro, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand/PR.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **OESTE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.252.533/0001-91, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1084, Sala 1, CEP 78.032-150, na cidade Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **Sr Leandro Almeida Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12995320 SSP/MT e do CPF/MF nº 704.078.351-72, residente e domiciliado na Rua dos Xavantes, nº 457, Torre 1, Aptº 1303-Q, Bairro Santa Helena, CEP 78.045-090, na cidade de Cuiabá/MT.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Insumo Hospitalar, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de insumo hospitalar para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis**, conforme as especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: A. D. DAMINELLI – EIRELI - ME						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant	Unid.	V. Unit.	V. Total
13	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, 250 ML, BICO RETO, TRANSPARENTE	JPROLAB	200	UN	4,04	808,0
30	COLETOR P/ EXAME LABORATORIAL C/ TAMPA 80 ML	CRAL	3.000	UN	0,77	2.310,00
36	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE - E COMPONENTES SANGUINEOS, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMO PLASTICO.	FORTECARE	200	UN	6,23	1.246,00
47	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA, COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL.	PROCARE	800	UN	1,53	1.216,00
48	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA, COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL.	PROCARE	800	UN	1,58	1.264,00
59	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55(04/11/2011).	MAXITEX	1.000	PAR	1,10	1.100,00
74	SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ESCALPE), C/ AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	2.000	UN	0,38	760,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

78	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL DESCARTAVEL ESPESSURA Nº6 COM VALVULA. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	MEDSONDA	1.000	UN	0,58	580,00
79	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS) EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	MEDSONDA	1.000	UN	0,55	550,00
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - SEM VALVULA DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	MEDSONDA	1.000	UN	0,73	730,00
86	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº04	MEDSONDA	300	UN	0,82	246,00
87	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº06	MEDSONDA	300,	UN	0,89	267,00
95	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº10	MEDSONDA	300	UN	0,56	168,00
96	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº12	MEDSONDA	300	UN	0,68	204,00
97	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº14	MEDSONDA	300	UN	0,78	234,00
101	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	MEDSONDA	10.000	UN	0,61	6.100,00
122	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO BORRACHA POLIVINIL CPACIDADE BALÃO CERCA 1,0 L, COM MÁSCARA PLASTICO RIGIDO C/ COXIM DE SILICONE TIPO VALVULA: UNIDIRECIONAL POP OF CERCA DE 40CMH20, RESERVATÓRIO DE O2 EM PLASTICO COM VALVULA., ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC TAMANHO ADULTO. REGISTRO NA ANVISA.	SAFTI	20	UN	158,00	3.160,00
123	AMBU INFANTIL - REANIMADOR PULMONAR DE SILICONE MANUAL TIPO AMBU BORRACHA; CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL; ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MASCARA DE USO INFANTIL, VALVULA DE ESCAPO, BALÃO BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SE PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGENIO, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATÓRIA C/ VALVULA. MASCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM ANATOMICO. REGISTRO NA ANVISA.	SAFTI	20	UN	135,00	2.700,00
133	ALGODÃO EM ROLO 500GR	METHORMED	1.500	ROLO	9,13	13.695,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>37.338,00</b>

Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
------	-----------------------------	-------	--------	-------	----------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA) DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	<b>THEOTO</b>	400	PCTE	<b>3,51</b>	<b>1.404,00</b>
04	ABOCATH Nº20 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, CATETER FLEXIVEL	<b>DESCARPACK</b>	5.000	UN	<b>1,39</b>	<b>6.950,00</b>
06	ABOCATH Nº24 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, CATETER FLEXIVEL	<b>DESCARPACK</b>	10.000	UN	<b>1,58</b>	<b>15.800,00</b>
15	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, BRACEADEIRA EM NYLON C/ FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC.	<b>PREMIUM</b>	70	UN	<b>86,80</b>	<b>6.076,00</b>
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 180 CM - UND	<b>ERIMAX</b>	5.000	UN	<b>2,39</b>	<b>11.950,00</b>
22	CANULA DE GUEDEL Nº01 -AS CÂNULAS DE GUEDEL SÃO DIAPOSITIVOS UTILIZADOS PARA O MANEJO DAS VIAS AÉREAS. FORAM DESENVOLVIDAS PARA SER UTILIZADA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASPIRAÇÃO COM FREQUÊNCIA E PARA MANTER AS VIAS AÉREAS PERNEÁVEIS.	<b>GOODCOME</b>	50	UN	<b>2,67</b>	<b>133,50</b>
23	CANULA DE GUEDEL Nº02 -AS CÂNULAS DE GUEDEL SÃO DIAPOSITIVOS UTILIZADOS PARA O MANEJO DAS VIAS AÉREAS. FORAM DESENVOLVIDAS PARA SER UTILIZADA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASPIRAÇÃO COM FREQUÊNCIA E PARA MANTER AS VIAS AÉREAS PERNEÁVEIS.	<b>GOODCOME</b>	50	UN	<b>2,67</b>	<b>133,50</b>
24	CANULA DE GUEDEL Nº03 - AS CÂNULAS DE GUEDEL SÃO DIAPOSITIVOS UTILIZADOS PARA O MANEJO DAS VIAS AÉREAS. FORAM DESENVOLVIDAS PARA SER UTILIZADA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASPIRAÇÃO COM FREQUÊNCIA E PARA MANTER AS VIAS AÉREAS PERNEÁVEIS.	<b>GOODCOME</b>	50	UN	<b>2,70</b>	<b>135,00</b>
38	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINE A 2%, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	<b>FARMAX</b>	100	UN	<b>2,61</b>	<b>261,00</b>
53	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL NUTRIZ 500ML, COR INCOLOR, MATERIAL POLIETILENO.	<b>BIOBASE</b>	800	UN	<b>1,18</b>	<b>944,00</b>
54	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO - EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO POR MASCARA, CACHIMBO, E EXTENSÃO ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO.	<b>FOYOMED</b>	100	UN	<b>8,85</b>	<b>885,00</b>
71	PERA P/ ECG PEQUENA - COM ELETRODO METALICO, CARTELA COM 6 UNIDADES	<b>MIKATOS</b>	100	UN	<b>128,46</b>	<b>12.846,00</b>
75	SCALP 25G - ESTERIL COM AGULHA, CANULA EM AÇO INOXDAVEL.	<b>SOLIDOR</b>	2.000	UN	<b>0,24</b>	<b>480,00</b>
76	SERINGA 1ML SEM AGULHA - MATERIAL POLIPROPILENO, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	<b>SR</b>	3.000	UN	<b>0,33</b>	<b>990,00</b>
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS) EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO OXIGÊNIO OU AR COMPRIM.	<b>BIOBASE</b>	1.000	UN	<b>0,54</b>	<b>540,00</b>
83	SONDA DE FOLEY Nº16 COM DUAS VIAS - ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	<b>SOLIDOR</b>	500	UN	<b>2,32</b>	<b>1.160,00</b>
88	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº08	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,72</b>	<b>216,00</b>
89	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº10	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,77</b>	<b>231,00</b>
90	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº12	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,82</b>	<b>246,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

91	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº14	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,87</b>	<b>261,00</b>
92	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº16	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,88</b>	<b>264,00</b>
93	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº18	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,83</b>	<b>249,00</b>
94	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº20	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,89</b>	<b>267,00</b>
98	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº16	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,67</b>	<b>201,00</b>
99	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº18	<b>BIOBASE</b>	300	UN	<b>0,84</b>	<b>252,00</b>
102	SONDA URETRAL Nº12 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	<b>BIOBASE</b>	10.000	UN	<b>0,63</b>	<b>6.300,00</b>
104	TERMÔMETRO DIGITAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TEMPERATURA - 50C S +150C, MATERIAL PLASTICO E AÇO INOX, CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DAGUA/ HASTE INOX DE 110M.	<b>GTECH</b>	100	UN	<b>52,86</b>	<b>5.286,00</b>
124	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL.	<b>GOODCOME</b>	50	UN	<b>12,71</b>	<b>635,50</b>
129	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MM X 4,5M - MICROPORE	<b>MISSNER</b>	600	UN	<b>4,87</b>	<b>2.922,00</b>
130	Algodão ORTOPÉDICO 15CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO.	<b>ORTOFEN</b>	300	UN	<b>7,97</b>	<b>2.391,00</b>
131	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO.COM 12 UNIDADES	<b>ORTOFEN</b>	150	PCTE	<b>10,25</b>	<b>1.537,50</b>
134	SONDA DE FOLEY Nº14 COM DUAS VIAS	<b>SOLIDOR</b>	500	UN	<b>2,32</b>	<b>1.160,00</b>
135	SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL.	<b>SR</b>	20.000	UN	<b>0,30</b>	<b>6.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>89.107,00</b>

<b>Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
20	ATADURA GESSADA 8CM	<b>POLAR FIX</b>	200	UN	<b>1,40</b>	<b>280,00</b>
21	BOLSA DE COLOSTOMIA, 1 PEÇAS, (PLACA E BOLSA ACOPLADA), TRANSPARENTE, MATERIA PRIMA PLASTICO, MODELO DRENÁVEL, DIAMETRO RECORTAVEL ATE 70.	<b>COLOPLAST</b>	400	UN	<b>16,70</b>	<b>6.680,00</b>
29	COLETOR DE URINA DE CORDÃO 2 LITROS, ADULTO. COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROX. COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA FECHADO	<b>MEDSONDA</b>	1.000	UN	<b>3,95</b>	<b>3.950,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

55	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - CX C/ 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	<b>ADVANTIVE</b>	100	CX	<b>26,70</b>	<b>2.670,00</b>
82	SONDA DE FOLEY Nº10 COM DUAS VIAS-ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	<b>ADVANTIVE</b>	500	UN	<b>3,78</b>	<b>1.890,00</b>
103	SONDA URETRAL Nº14 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	<b>MEDSONDA</b>	10.000	UN	<b>0,67</b>	<b>6.700,00</b>
110	TUBO ENDO TRAQUEAL 3,5MM T 14FR C/ MANGUITO PONTA ARREDONDADA, RADIO-PACO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	<b>VITALGOLD</b>	200	UN	<b>5,20</b>	<b>1.040,00</b>
125	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - MATERIAL PVC, TIPO GOTEJADOR, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL.	<b>DESCARPACK</b>	500	UN	<b>1,12</b>	<b>560,00</b>
132	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO.COM 12 UNIDADES	<b>RYMCO</b>	150	PCTE	<b>0,79</b>	<b>15.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>51.670,00</b>

Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
02	ABOCATH Nº 16 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, CATETER FLEXIVEL.	<b>SOLIDOR</b>	5.000	UN	<b>0,71</b>	<b>3.550,00</b>
03	ABOCATH Nº18 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, CATETER FLEXIVEL	<b>SOLIDOR</b>	5.000	UN	<b>0,65</b>	<b>3.250,00</b>
11	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	<b>POLAR FIX</b>	1.000	UN	<b>0,49</b>	<b>490,00</b>
31	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS - ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTAVEL.	<b>DESCARBOX</b>	3.000	UN	<b>4,73</b>	<b>14.190,00</b>
32	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, USO DESCARTAVEL.	<b>DESCARBOX</b>	2.000	UN	<b>4,35</b>	<b>8.700,00</b>
100	SONDA URETRAL Nº 08 - ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	<b>SOLIDOR</b>	10.000	UN	<b>0,60</b>	<b>6.000,00</b>
119	URIPEN Nº 05 S/EXTENSÃO - COMPONENTES EM LATEX, MALEAVEL, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL.	<b>BIOSANI</b>	2.000	UN	<b>1,57</b>	<b>3.140,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>39.320,00</b>

Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
12	ALMOTOLIA EM PLASTICO RIGIDO, CAPACIDADE 250ML - COR MARROM,	<b>J PROLAB</b>	200	UN	<b>2,85</b>	<b>570,00</b>
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP, MATERIAL EM POLIETILENO.	<b>KOLPLAST</b>	2.000	UN	<b>1,08</b>	<b>2.160,00</b>
66	MALHA TUBULAR ORT. 12 CM ROLO 25 M	<b>MSO</b>	100	ROLO	<b>12,17</b>	<b>1.217,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

121	URIPEN Nº 06 S/EXTENSÃO - COMPONENTES EM LATEX, MALEAVEL, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL	<b>MADEITEX</b>	2.000	UN	<b>1,02</b>	<b>2.040,00</b>
128	POLIFIX C/ 02 VIAS C/ CLAMP E TAMPA	<b>EMBRAMED</b>	500	UN	<b>2,03</b>	<b>1.015,00</b>
<b>VALOR R\$</b>						<b>7.002,00</b>

<b>Empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI</b>						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
17	ATADURA\, CREPOM\, 100% ALGODÃO 12 CM, 180 CM - EMB	<b>ERIMAX</b>	5.000	UN	<b>1,14</b>	<b>5.700,00</b>
18	ATADURA\, CREPOM\, 100% ALGODÃO\, 15CM\, 180 CM - EMBALAGEM	<b>ERIMAX</b>	5.000	UN	<b>1,75</b>	<b>8.750,00</b>
19	ATADURA\, CREPOM\, 100% ALGODÃO\, 20 CM\, 180 CM - EMBALAGEM UND	<b>ERIMAX</b>	5.000	UN	<b>1,50</b>	<b>7.500,00</b>
33	COMPRESSA TIPO QUEIJO (ROLO) - TECIDO 100% ALGODAO, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, LAGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 CM, 4 DOBRAS EMBALAGEM INDIVIDUAL	<b>ERIMAX</b>	800	ROLO	<b>28,41</b>	<b>22.728,00</b>
34	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM , COM 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	<b>ERIMAX</b>	2.000	PCTE	<b>12,65</b>	<b>25.300,00</b>
35	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM - TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO, COR BRANCA. EMBALAGEM C/50 UNIDADE	<b>ERIMAX</b>	200	PCTE	<b>59,70</b>	<b>11.940,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>81.918,00</b>

<b>Empresa: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
Item	Especificação dos materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
42	FILME RX 30X40 C/ 100 UND	<b>FUJIFILM</b>	80	CX	<b>206,00</b>	<b>16.480,00</b>
43	FILME P/ RAO X 35X35 C/100 UND	<b>FUJIFILM</b>	80	CX	<b>210,00</b>	<b>16.800,00</b>
44	FILME P/ RAO X 24X30 C/100 UND	<b>FUJIFILM</b>	50	CX	<b>123,00</b>	<b>6.150,00</b>
52	REVELADOR RADIOLOGICO AUTOMATICO - GALAO 38L	<b>DCP</b>	20	GAL	<b>140,00</b>	<b>2.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>42.230,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>348.585,00</b>

### CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 035/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 035/2020.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor Jean Martins Sobral, CPF037.988.811-46, nomeado pela Portaria nº 208/2019, de 17 de maio de 2018.**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

**CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde. 9 - Secretaria Municipal de Saúde. 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1051, 1056, 1059 e 1060. Fontes 002 – 0014 e 0031. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
- III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 04 de maio de 2020

---

**Jean Carlos Silva Gomes**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

#### **EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome: **Vitor Eduardo Vechiatto**

CPF: 046.468.939-24

RG: 9.072.833-4 SSP/PR

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**

---

**Nome: Marcos Barroso dos Santos**

CPF: 582.226.341-00

RG nº 752512 SSP/MS

Empresa: **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI**

---

**Nome: Francisco Ricardo de Oliveira**

CPF: 027.456.339-88

RG nº 6.897.796-7 SSP/PR

Empresa: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**

---

**Nome: Vinicius Dinel da Silveira**

CPF: 347.920.548-85

RG nº 39.721.815-1 SSP/PR

Empresa: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

---

**Nome: Elvis Aparecido Mariani**

CPF: 602.238.639-04

RG nº 3.619.977-6 SSP/PR

Empresa: **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME**

---

**Nome: Renan Fernando Leite**

CPF: 071.430.269-48

RG nº 9.965.811-8 SSP/PR

Empresa: **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **Leandro Almeida Ferreira**

CPF: 704.078.351-7

RG nº 12995320 SSP/MT

Empresa: **OESTE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Fiscal da Ata de RP:

---

Nome :Jean Martins Sobral

CPF: 037.998.811-46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

**PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa CIDECO - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia**

**OBJETO:** transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALARÃO O TRANSBORDO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDOS EM CADA MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO, BEM COMO O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 490, EXPEDIDA PELO IMASUL EM 5 DE DEZEMBRO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADAS PELA EMPRESA TODAS AS CARACTERÍSTICAS, ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES CONTIDAS NA LICENÇA. CABERÁ À EMPRESA, EXCLUSIVAMENTE, A RESPONSABILIDADE PELA ART RESPECTIVA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**VALOR:** O valor da presente contratação é de **R\$ 476.970,00 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais)**

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 13 de setembro de 2020, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 02 – Departamento de Meio Ambiente, 15.452.0006 – Serviços urbanos, 1080 – Manutenção do Aterro Sanitário, 33.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Aristeu Pereira Nantes**

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 05 de maio de 2020.



**CMDCR****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR****OFÍCIO 001/CMDR/2020****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2020****PARTE ATIVA: CMDR**

Instauração de processo administrativo para apurar o uso, sem a observância das formalidades legais regulamentares de um poço semiartesiano, localizado na 11ª Linha nascente km 2,5, destinado à agricultura familiar, com recurso oriundo do PRONAF, bem como o uso sub-reptício de energia elétrica custeada pelo município de Deodápolis/MS.

Deodápolis, 21 de maio de 2020.



SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente do CMDR.

## CARTA DE DESLIGAMENTO

AO  
CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL -CMDR

*Prezado(s) Senhor(es)*

*Por motivos pessoais, venho por meio desta apresentar meu pedido de desligamento do cargo e demais atividades junto a esta instituição.*

*Tendo interesse em desligar-me imediatamente.*

*Sem mais*

*Deodpaolis/MS 19 de Maio de 2020*



*Silveira Rodrigues dos Santos*  
CPF 077.984.661-34

**CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCADE  
DEODÁPOLIS MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020****CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEODAPOLIS MS, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e na Lei complementar Municipal nº 718 de 11/12/2019, Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e adolescentes, e da outras Providencias:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Convocar a conselheira suplente a Srª LUANA APARECIDA SOUZA DA SILVA, CPF Nº 054.664.491-05 a partir de 15/05/2020.**

**ARTIGO 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.**

Deodapolis, Ms, 15 de Maio de 2020.

  
NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA  
Presidente da CMDCA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020

Nº do empenho : 866/20

Ordinário

Processo : AF-751/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000101	

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	135.293,48
Suplementações:	174.694,43	Valor do empenho :	1.493,50
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	154.718,23	Total ( B ) :	136.786,98
		Saldo ( A - B ) :	17.931,25

Credor: 10036 CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI

Endereço: R MINAS GERAIS, 490

C.N.P.J.: 30-766-874/0001-15

Banco:

Cidade: Paranavai

Inscr.Est./Ident.Prof.: 90784356-47

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4491463244&lt;

Fax:

Especificação: 1

Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis II - para atender o Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de Saúde do Município de Deodápolis/MS. (Licitação Nº : 99/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.493,50
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.493,50 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 99/2019/2019

Data : 08/01/2020

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS  
CONTADOR CRC 010885-02JEAN CARLOS SILVA GOMES  
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020  
 Nº do empenho : 867/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-752/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	135.293,48
Suplementações:	174.694,43	Valor do empenho :	768,00
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	154.718,23	Total ( B ) :	136.061,48
		Saldo ( A - B ) :	18.656,75

Credor: 10036 CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI  
 Endereço: R MINAS GERAIS, 490 Cidade: Paranaval UF: PR  
 C.N.P.J.: 30-766-874/0001-15 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90784356-47  
 Banco: Agência: Fone: 4491463244<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

registro de preços para aquisição futura de medicamentos injetáveis para atendimento do hospital municipal Cristo Rei e demais unidades de Saúde do município. (Licitação Nº : 80/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	768,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 80/2019/2019 Data : 23/10/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020  
 Nº do empenho : 868/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-753/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSIISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	136.061,48
Suplementações:	174.694,43	Valor do empenho :	784,50
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	154.718,23	Total ( B ) :	136.845,98
		Saldo ( A - B ) :	17.872,25

Credor: 10048 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
 Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 Cidade: Umarama UF: PR  
 C.N.P.J.: 00-064-780/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90739984-22  
 Banco: Agência: Fone: 4430380265<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis II - para atender o Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de Saúde do Município de Deodápolis/MS. (Licitação Nº : 99/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	784,50
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 784,50 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 99/2019/2019 Data : 08/01/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020  
 Nº do empenho : 869/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-755/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSIISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	136.845,98
Suplementações:	174.694,43	Valor do empenho :	172,00
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	154.718,23	Total ( B ) :	137.017,98
		Saldo ( A - B ) :	17.700,25

Credor: 10149 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT  
 Endereço: R TEOFILO OTONI, 169 Cidade: Campo Grande UF: MS  
 C.N.P.J.: 32-181-809/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.435.553-4  
 Banco: Agência: Fone: 6733639802<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis II - para atender o Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de Saúde do Município de Deodápolis/MS. (Licitação Nº : 99/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	172,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 172,00 (cento e setenta e dois reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 99/2019/2019 Data : 08/01/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020  
 Nº do empenho : 870/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-754/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	137.017,98
Suplementações:	174.694,43	Valor do empenho :	205,00
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	154.718,23	Total ( B ) :	137.222,98
		Saldo ( A - B ) :	17.495,25

Credor: 10134 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Endereço: AV PINTASSILGO, 462 Cidade: Maringá UF: PR  
 C.N.P.J.: 32-421-421/0001-82 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90803360-44  
 Banco: Agência: Fone: 4433545826<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis II - para atender o Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de Saúde do Município de Deodápolis/MS. (Licitação Nº : 99/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	205,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 205,00 (duzentos e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número: 99/2019/2019 Data : 08/01/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : **873/20**  
 Ordinário  
 Processo : AF-771/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	135.293,48
Suplementações:	159.694,43	Valor do empenho :	1.873,00
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	139.718,23	Total ( B ) :	137.166,48
		Saldo ( A - B ) :	2.551,75

Credor: **10029 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**  
 Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 Cidade: Umuarama UF: PR  
 C.N.P.J.: 27-789-446/0001-01 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90750866-84  
 Banco: Agência: Fone: 4333058700<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV. DESTINADOS A FARMACIA BASICA MUNICIPAL E AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI. (Licitação Nº : 6/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.873,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.873,00 (um mil oitocentos e setenta e três reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 6/2020/2020 Data : 11/02/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 874/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-772/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	137.166,48
Suplementações:	159.694,43	Valor do empenho :	730,00
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	139.718,23	Total ( B ) :	137.896,48
		Saldo ( A - B ) :	1.821,75

Credor: 10048 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
 Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 Cidade: Umarama UF: PR  
 C.N.P.J.: 00-064-780/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90739984-22  
 Banco: Agência: Fone: 4430380265<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV, DESTINADOS A FARMACIA BASICA MUNICIPAL E AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI. (Licitação Nº: 6/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	730,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 730,00 (setecentos e trinta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 6/2020/2020 Data : 11/02/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 875/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-773/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	137.896,48
Suplementações:	159.694,43	Valor do empenho :	655,00
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	139.718,23	Total ( B ) :	138.551,48
		Saldo ( A - B ) :	1.166,75

Credor: 10183 RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
 Endereço: R IPE, 72, SALA FUNDOS Cidade: Assis Chateaubriand UF: PR  
 C.N.P.J.: 35-042-079/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: 9082852201  
 Banco: Agência: Fone: 4435285218  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV, DESTINADOS A FARMACIA BASICA MUNICIPAL E AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI. (Licitação Nº: 6/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	655,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 6/2020/2020 Data : 11/02/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 876/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-774/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	138.551,48
Suplementações:	159.694,43	Valor do empenho :	1.100,00
Anulações:	34.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	139.718,23	Total ( B ) :	139.651,48
		Saldo ( A - B ) :	66,75

Credor: 10149 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT  
 Endereço: R TEOFILO OTONI, 169 Cidade: Campo Grande UF: MS  
 C.N.P.J.: 32-181-809/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.435.553-4  
 Banco: Agência: Fone: 6733639802<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis II - para atender o Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de Saúde do Município de Deodápolis/MS. (Licitação Nº : 99/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.100,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.100,00 (um mil e cem reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número: 99/2019/2019 Data : 08/01/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER LEGISLATIVO****LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**CONVITE N.º 001/2020 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONVITE N.º 001/2020.****TIPO: MENOR PREÇO****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para publicação de atos oficiais e institucionais com fotos e/ou imagens da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS de acordo com a necessidade da Edilidade, em seu site ([www.camaradeodapolis.ms.gov.br](http://www.camaradeodapolis.ms.gov.br)) e em site particular de grande circulação local (Ficam entendido como atos oficiais da Câmara Municipal as alterações da Lei Orgânica, os Decretos Legislativos, as Resoluções, dentre outros que produzam efeitos externos e os que a mesa diretora julgar necessária à publicação e, como atos institucionais, da Câmara de Vereadores, os resumos das sessões legislativas e outros que a mesa diretora julgar necessária à publicação; bem assim, à Contratação de serviços especializados de gravação de vídeo com áudio com transmissão, sem edição, corte ou efeitos, on-line, via internet, de todas as sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes) de cada mês, da abertura ao encerramento, independentemente do número de sessões e da sua duração, com divulgação em tempo real no link do site da Câmara de Vereadores de Deodápolis/MS, bem como, ao vivo, no Canal do Facebook e disponibilizado na página oficial da Câmara de Vereadores na Internet e, também, na página oficial da Empresa Contratada, na internet, de acordo com as descrições e quantitativos constantes do ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS, deste convite. A respectiva contratação terá a sua vigência a partir do dia da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2.020.

A Câmara Municipal de Deodápolis/MS, situada na Rua Jonas Ferreira de Araújo, n.º 738, Centro, desta Cidade de Deodápolis - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, a prorrogação de prazo de recebimento das propostas da licitação sob a modalidade Convite referente ao aviso de licitação publicado no dia 15/05/2020, o recebimento dos envelopes e abertura acontecerá às 09:00 horas no dia 01/06/2020, permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no presente edital desta licitação.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação ou no site [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara\\_municipal\\_de\\_deodapolis](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_deodapolis) ou pelo e-mail: [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com)

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 21 de maio de 2.020.

Átila Duarte Emk  
Presidente da CPI

Autor: Câmara Municipal

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com)  
Deodápolis-MS

**ABONO DE FALTA**ANEXO I**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***ABONO DE FALTA**  
PROTOCOLO Nº 08/2020


O vereador JOÃO PEREIRA DA SILVA, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 19/05/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 23/09/1954). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19.

**Decisão:**

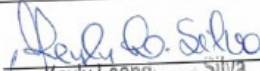
- Deferido  
 Indeferido

  
Presidente da Câmara Municipal

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**

Controle Interno

  
Keyly Leandra da Silva  
Controladora Interna - CMD

**Cumpra-se:**

Diretor Administrativo Financeiro / RH

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ANEXO I****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***ABONO DE FALTA**  
PROTOCOLO Nº 01/2020

O vereador ANTONIO TERTULIANO FILHO, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 19/05/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 15/03/1952). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19.

**Decisão:**


- Deferido  
 Indeferido

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**

Controle Interno

  
Keyly Leandro da Silva  
Controladora Interna - CMD

**Cumpra-se:**

Diretor Administrativo Financeiro / RH

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ANEXO I****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA**  
PROCOLO Nº 08/2020

Eu, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, agente polít  
desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, venho muito respeitosa  
requerer abono da falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 12/05/2020

Justificativa: No dia 12 de maio de 2020, embora tenha vindo até à Câmara Municipal Deodápolis/MS para a realização da sessão ordinária daquele dia, precisei me ausentar e dependências da Câmara Municipal, antes do início da sessão, pois recebi um telefonema noticiando que meu cunhado havia sofrido um acidente, de maneira que precisei ir até o local ajudar no socorro do meu cunhado e acompanhar os trâmites legais, conforme comprovam o Registro de Boletim de Ocorrência, e atestado de acompanhante anexos. Assim justifico e requeiro o abono de falta na sessão ordinária realizada no dia 12 de maio de 2020, em termos do parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 001/2020 tendo em vista o caso fortuito e motivos relevantes e de força maior aqui explicados.

Nestes Termos,


Pede Deferimento.

Deodápolis-MS, 18/05/2020

  
Assinatura

**Decisão:**

Deferido  
 Indeferido

  
Vice Presidente da Câmara Municipal  
(art. 5º p. único Resolução nº 001/2020 c/c art. 31 Resolução 001/94)

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**

Controle Interno

**Cumpra-se:**

Diretor Administrativo Financeiro / RH

  
Keyly Leandro da Silva  
Controladora Interna - CIMD



## ANEXO I

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***ABONO DE FALTA**  
PROTOCOLO Nº 05/2020

O vereador ANTONIO TERTULIANO FILHO, agente político desta Casa de Leis, atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 12/05/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 15/03/1952). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19

**Decisão:**

- Deferido  
 Indeferido



\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara Municipal*

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**

Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
Keyly Leandro da Silva  
Controladora Interna - CMD**Cumpra-se:**

Diretor Administrativo Financeiro / RH

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ANEXO I****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***ABONO DE FALTA**  
PROTOCOLO Nº 041/2020

O vereador ANTONIO TERTULIANO FILHO, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 05/05/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 15/03/1952). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19.

**Decisão:**

Deferido  
 Indeferido

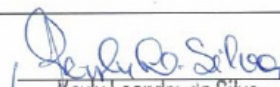


Presidente da Câmara Municipal

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**

Controle Interno

  
Keyly Leandro da Silva  
Controladora Interna - CMD**Cumpra-se:**

Diretor Administrativo Financeiro / RH

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANEXO I**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***ABONO DE FALTA**  
PROTOCOLO Nº 001/2020

O vereador ANTONIO TERTULIANO FILHO, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 22/04/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 15/03/1952). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19.

**Decisão:**

Deferido  
 Indeferido



\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara Municipal*

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**  
Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
Keyly Leandro da Silva  
Controladora Interna - CMD

**Cumpra-se:**  
Diretor Administrativo Financeiro / RH

**ANEXO I****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***ABONO DE FALTA**  
PROTOCOLO Nº 021/2020

O vereador ANTONIO TERTULIANO FILHO, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 14/04/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 15/03/1952). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19.

**Decisão:**

- Deferido  
 Indeferido

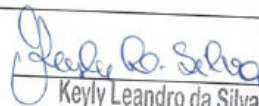


\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**

Controle Interno



\_\_\_\_\_  
Keyly Leandro da Silva  
Controladora Interna - CMD

**Cumpra-se:**

Diretor Administrativo Financeiro / RH

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ANEXO I****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul***ABONO DE FALTA**  
PROTOCOLO Nº 01/2020

O vereador ANTONIO TERTULIANO FILHO, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 07/04/2020.

Justificativa: Pertence ao grupo de risco em decorrência do COVID-19, idade superior a 60(sessenta) anos (data de nascimento: 15/03/1952). Falta Justificada pelo Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020 que considera justificadas as faltas ao grupo de risco do COVID-19.

**Decisão:**

Deferido  
 Indeferido



\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara Municipal*

Motivo do Indeferimento: \_\_\_\_\_

**Ciente:**

Controle Interno

  
Keyly Leandro da Silva  
Controladora Interna - CMD**Cumpra-se:**

Diretor Administrativo Financeiro / RH